



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 271/2013

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 434.280,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

|                   |               |  |     |                      |
|-------------------|---------------|--|-----|----------------------|
| Órgão             | 06            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA    |     |                      |
| Unidade           | 02            | GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR               |     |                      |
| Função            | 12            | EDUCAÇÃO                                     |     |                      |
| Programa          | 0016          | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER                  |     |                      |
| Sub-função        | 365           | EDUCAÇÃO INFANTIL                            |     |                      |
| Projeto/Atividade | 2086          | MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR |     |                      |
| Recurso           | 1.178         | FNDE – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA            |     |                      |
| Elemento          | 4.4.90.520000 | Equipamentos e Material Permanente           | R\$ | 434.280,0            |
| <b>Subtotal</b>   |               |  |     | <b>R\$ 434.280,0</b> |

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 434.280,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação

| Grupo Fonte/Padrão | Rubrica       | Descrição  | Valor             |
|--------------------|---------------|--|-------------------|
| 1.178              | 2.4.7.1.02.03 | Aquisição de Ônibus – Programa Caminho da Escola | 434.280,00        |
| <b>Total</b>       |               |  | <b>434.280,00</b> |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 29 de Novembro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”